

Edital nº 259

Lei Municipal nº 213 de 15 de Março de 1958.

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica criado o cargo de "Zelador - Encarregado", responsável pelo Zêlo das dependências do Parque Infantil "Vereador Jorge Guilherme Schmidt", pela sua parte funcional e pelas obrigações que frequentarem esse próprio municipal

Artigo 2º: Os vencimentos do "Zelador-Encarregado" ficam fixados em Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, e cobrança por conta de verbas próprias que serão consignadas nos orçamentos municipais a partir do exercício de 1959.

Paragrafo único: no exercício de 1958, as despesas respectivas cobram-se por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Continua.

continuação

Artigo 3º Esta lei entrara
em vigor na data de sua publi-
cação revogados as disposições
em contrario

Prefeitura Municipal de
Sales Oliveira 15 de Março de 1958

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de F. J. e

Registrada e Publicada data supra
João Gentinho Reis